

## 第 406/2012 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2012

就與宏基行有限公司及維他奶（澳門）有限公司訂立「為 2011/2012 及 2012/2013 學年向學校供應牛奶和豆奶飲品」的合同，金額為 \$35,056,582.00（澳門幣叁仟伍佰零伍萬陸仟伍佰捌拾貳元整），已獲第 310/2011 號行政長官批示許可；

然而，按已供應的數量及價格的調整，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修訂的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 310/2011 號行政長官批示所述合同的整體費用減少為 \$34,796,212.00（澳門幣叁仟肆佰柒拾玖萬陸仟貳佰壹拾貳元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

宏基行有限公司

2011 年.....	\$ 1,586,726.25
-------------	-----------------

2012 年.....	\$ 11,965,578.00
-------------	------------------

2013 年.....	\$ 10,855,620.00
-------------	------------------

維他奶（澳門）有限公司

2011 年.....	\$ 748,318.75
-------------	---------------

2012 年.....	\$ 5,044,582.00
-------------	-----------------

2013 年.....	\$ 4,595,387.00
-------------	-----------------

二、二零一一年的負擔由登錄於該年度學生福利基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度學生福利基金本身預算內經濟分類「02.02.05.00.00 膳食」帳目的撥款支付。

四、二零一三年的負擔將由登錄於該年度學生福利基金本身預算的相應撥款支付。

五、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial Vang Kei Hong, Limitada e a Vitasoja (Macau), Limitada, para o «Fornecimento de Leite e de Leite de Soja às Escolas nos Anos Lectivos 2011/2012 e 2012/2013», pelo montante global de \$ 35 056 582,00 (trinta e cinco milhões, cinqüenta e seis mil, quinhentas e oitenta e duas patacas);

Entretanto, pela quantidade fornecida e pelo ajustamento de preço, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2011 é reduzido para \$ 34 796 212,00 (trinta e quatro milhões, setecentas e noventa e seis mil, duzentas e doze patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Agência Comercial Vang Kei Hong, Limitada

Ano 2011 .....	\$ 1 586 726,25
----------------	-----------------

Ano 2012 .....	\$ 11 965 578,00
----------------	------------------

Ano 2013 .....	\$ 10 855 620,00
----------------	------------------

Vitasoja (Macau), Limitada

Ano 2011 .....	\$ 748 318,75
----------------	---------------

Ano 2012 .....	\$ 5 044 582,00
----------------	-----------------

Ano 2013 .....	\$ 4 595 387,00
----------------	-----------------

2. O encargo referente a 2011 foi suportado pela verba correspondente inscrita no orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar desse ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.05.00.00 Alimentação», do orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.